Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento da Escolinha de Esportes do Distrito de São Pedro e às atividades esportivas desenvolvidas no Município de Inocência/MS, abrangendo as modalidades de futebol, futsal e jiu-jitsu, visando proporcionar condições adequadas para a realização de treinamentos, atividades esportivas e competições, em atendimento à Emenda Impositiva Individual nº 041/2025, de autoria do Vereador José Carlos Hernandes Peres, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos da contratação.

Item	Código	Código	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Médio	Valor Médio Total
1	59745	018.001.153	Bola de futebol adulto, tamanho nº 5, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 68 a 70 cm e peso entre 410 e 450 g, destinada à prática de futebol de campo. Deve possuir câmara interna que proporcione adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico, com acabamento que favoreça o controle, condução, passes e chutes. Produto novo, sem uso, acompanhado de embalagem adequada.	UN	40	R$ 288,03	R$ 11.521,20
2	59748	018.001.156	Bola de futebol infantil, tamanho nº 4, com circunferência aproximada de 63,5 a 66 cm e peso entre 350 e 390 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futebol de campo infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.	UN	40	R$ 150,58	R$ 6.023,20
3	59746	018.001.154	Bola de futsal adulto, tamanho nº 4, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 62 a 64 cm e peso entre 400 e 440 g, destinada à prática de futsal. Deve possuir câmara interna com adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade, formato esférico e características que proporcionem controle, precisão e estabilidade durante passes, condução e chutes. Produto novo e sem uso, com acabamento de qualidade e adequada resistência para utilização em treinos, jogos e competições.	UN	30	R$ 388,87	R$ 11.666,10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/227957. Folha 1 de 14

4	59747	018.001.155	Bola de futsal infantil, tamanho nº 3, com circunferência aproximada de 55 a 58 cm e peso entre 350 e 380 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futsal infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.	UN	40	R$ 243,16	R$ 9.726,40
5	59749	100.006.645	KIMONO INFANTIL PARA PRÁTICA DE JIU-JITSU, confeccionado em tecido resistente, próprio para a prática da modalidade, composto por 03 (três) peças: casaco (wagui), calça e faixa branca. Casaco confeccionado em tecido trançado tipo Pearl Weave ou equivalente, com gramatura mínima de 350 g/m², gola reforçada, costuras duplas ou reforçadas nas áreas de maior esforço, mangas compridas e acabamento resistente. Calça confeccionada em tecido de algodão ou composição mista de algodão e poliéster, com gramatura compatível com a modalidade, reforço na região dos joelhos e entrepernas, cós com cordão para ajuste e costuras reforçadas. Faixa branca confeccionada em tecido resistente, com comprimento proporcional ao tamanho do kimono. O conjunto deverá proporcionar conforto, mobilidade, resistência e segurança durante treinamentos e atividades esportivas. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G E GG INFANTIL, conforme demanda da Administração, nas cores branca, azul ou preta, a serem definidas no momento da solicitação. Produto novo, sem uso, com acabamento de qualidade, livre de defeitos de fabricação. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO (CASACO, CALÇA E FAIXA)..	CONJ	145	R$ 204,62	R$ 29.669,90

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.
2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 195/2022.
2.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 2 de 14

Item	Código	Código	Especificação
1	59745	018.001.153	Bola de futebol adulto, tamanho nº 5, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 68 a 70 cm e peso entre 410 e 450 g, destinada à prática de futebol de campo. Deve possuir câmara interna que proporcione adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico, com acabamento que favoreça o controle, condução, passes e chutes. Produto novo, sem uso, acompanhado de embalagem adequada.
2	59748	018.001.156	Bola de futebol infantil, tamanho nº 4, com circunferência aproximada de 63,5 a 66 cm e peso entre 350 e 390 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futebol de campo infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.
3	59746	018.001.154	Bola de futsal adulto, tamanho nº 4, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 62 a 64 cm e peso entre 400 e 440 g, destinada à prática de futsal. Deve possuir câmara interna com adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade, formato esférico e características que proporcionem controle, precisão e estabilidade durante passes, condução e chutes. Produto novo e sem uso, com acabamento de qualidade e adequada resistência para utilização em treinos, jogos e competições.
4	59747	018.001.155	Bola de futsal infantil, tamanho nº 3, com circunferência aproximada de 55 a 58 cm e peso entre 350 e 380 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futsal infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.
5	59749	100.006.645	KIMONO INFANTIL PARA PRÁTICA DE JIU-JITSU, confeccionado em tecido resistente, próprio para a prática da modalidade, composto por 03 (três) peças: casaco (wagui), calça e faixa branca. Casaco confeccionado em tecido trançado tipo Pearl Weave ou equivalente, com gramatura mínima de 350 g/m², gola reforçada, costuras duplas ou reforçadas nas áreas de maior esforço, mangas compridas e acabamento resistente. Calça confeccionada em tecido de algodão ou composição mista de algodão e poliéster, com gramatura compatível com a modalidade, reforço na região dos joelhos e entrepernas, cós com cordão para ajuste e costuras reforçadas. Faixa branca confeccionada em tecido resistente, com comprimento proporcional ao tamanho do kimono. O conjunto deverá proporcionar conforto, mobilidade, resistência e segurança durante treinamentos e atividades esportivas. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G E GG INFANTIL, conforme demanda da Administração, nas cores branca, azul ou preta, a serem definidas no momento da solicitação. Produto novo, sem uso, com acabamento de qualidade, livre de defeitos de fabricação. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO (CASACO, CALÇA E FAIXA)..

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

5.1.1. Será exigida a apresentação de amostra exclusivamente para o item referente ao kimono infantil para jiu-jítsu, da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar,

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 3 de 14

após a etapa de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. A licitante convocada deverá apresentar 01 (uma) amostra de um conjunto completo de kimono infantil, composto por jaqueta, calça e faixa branca, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no endereço indicado no item 6.1.2 deste Termo de Referência, devidamente identificada com a razão social da licitante e o número do processo licitatório.

5.1.4. A avaliação será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante análise das características do produto, observando os seguintes critérios:

a) composição do conjunto, verificando se contém jaqueta, calça e faixa branca;
b) qualidade e resistência aparente do tecido, considerando sua adequação à prática de jiu-jítsu;
c) qualidade do acabamento, das costuras e das junções das peças;
d) ausência de defeitos aparentes, rasgos, falhas de fabricação ou irregularidades que comprometam a utilização do produto;
e) compatibilidade com as demais especificações técnicas descritas.

5.1.5. A avaliação da amostra deverá ser registrada em relatório ou parecer técnico, devidamente fundamentado, indicando o atendimento ou não dos critérios estabelecidos.

5.1.6. Será considerada aprovada a amostra que atender às especificações técnicas e aos critérios de avaliação.

5.1.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação devidamente fundamentada, implicará a desclassificação da proposta da licitante quanto ao item correspondente, sendo convocada a próxima classificada, observada a ordem de classificação.

5.1.8. As despesas decorrentes da apresentação e do transporte da amostra serão de responsabilidade da licitante.

5.1.9. Após a conclusão da avaliação, a amostra poderá ser retirada pela licitante, mediante solicitação à Administração, ressalvadas as hipóteses em que sua devolução não seja possível em razão dos procedimentos de avaliação realizados.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA
Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE
A CONTRATADA deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental durante o fornecimento dos materiais esportivos, em

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 4 de 14

conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas ambientais aplicáveis.
Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, preferencialmente, as seguintes práticas:
a) fornecer produtos de qualidade e durabilidade adequadas, de modo a favorecer sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
b) utilizar, sempre que possível, embalagens em quantidades estritamente necessárias à proteção e ao transporte dos produtos, evitando desperdícios e excesso de materiais;
c) priorizar, quando tecnicamente viável, embalagens confeccionadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
d) observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização, acondicionamento e transporte dos produtos fornecidos;
e) evitar o fornecimento de produtos ou embalagens que apresentem danos, contaminações ou condições inadequadas de utilização;
f) realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e das embalagens eventualmente gerados em decorrência do fornecimento, observadas as normas aplicáveis.
As exigências de sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza dos materiais esportivos adquiridos, sem impor obrigações desproporcionais ou restrições indevidas à competitividade do certame.
A adoção dessas medidas visa reduzir os impactos ambientais decorrentes da aquisição e do fornecimento dos produtos, promover o uso responsável dos recursos naturais e contribuir para a efetivação do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. Os materiais esportivos deverão ser entregues de forma integral, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento pela Contratada, conforme o instrumento utilizado pela Administração.

6.1.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, situada na Rua Filó Ribeiro, s/nº, Bom Jesus (antiga Casa de Velório), Centro, CEP 79580-000, Inocência/MS.
Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, considerando o horário local do Município, mediante prévio agendamento com a Secretaria responsável.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento.

6.1.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 5 de 14

6.1.5. Os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a data prevista para a entrega dos materiais, a fim de possibilitar a organização e o acompanhamento do recebimento.

6.1.7. No ato da entrega, os materiais serão submetidos ao recebimento provisório, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.8. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo detalhado, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.9. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, e substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado na notificação expedida pela Administração, considerando a natureza do produto e a necessidade de atendimento do objeto.

6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem sua obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da legislação aplicável.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designado como fiscal de contrato:
  Titular: **Kalebe augusto de Albuquerque Souza**
  Suplente: **Lua Ivana Diniz Teixeira**

- Fica designado como gestor de contrato:
  Jonathan Fernandes de Freitas, portaria nº 855/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 6 de 14

7.5. DO GESTOR DO CONTRATO

São competências do Gestor do Contrato:

- Acompanhar o andamento da contratação sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e pela Administração;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com base nas informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir os prazos e as condições estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, adotando, quando necessário e justificadamente, as providências relativas à prorrogação, alteração ou encerramento contratual, observada a legislação aplicável;
- Orientar o Fiscal do Contrato quanto aos procedimentos a serem adotados durante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento;
- Analisar as ocorrências e irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, determinando as providências necessárias para sua regularização;
- Solicitar formalmente à Contratada a regularização de falhas, defeitos ou desconformidades identificadas no fornecimento dos materiais, estabelecendo prazo para atendimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- Solicitar ao órgão competente, mediante justificativa, eventuais alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto e as informações apresentadas pelo Fiscal do Contrato, encaminhando as notas fiscais e demais documentos necessários para liquidação e pagamento, com as devidas observações e glosas, quando cabíveis;
- Acompanhar as providências necessárias à emissão, reforço ou anulação de notas de empenho, quando necessário, junto ao setor competente;
- Solicitar, quando cabível e expressamente prevista no instrumento contratual, a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;
- Comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais ou exigir a aplicação de sanções;
- Fundamentar, por escrito, as decisões relacionadas à gestão contratual, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- Manter organizados e juntados aos autos do processo os documentos pertinentes à gestão do contrato;
- Executar outras atividades de gestão que se façam necessárias ao adequado acompanhamento, controle e cumprimento das obrigações pactuadas.

7.6. DO FISCAL DO CONTRATO

São competências do Fiscal do Contrato:

- Conhecer as obrigações contratuais e as especificações técnicas dos materiais esportivos estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento dos prazos, locais, quantidades e demais condições estabelecidas;
- Conferir os quantitativos entregues em relação aos previstos na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- Verificar se os materiais entregues atendem às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à qualidade, características, tamanhos, composição, conservação e condições de utilização;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 7 de 14

- Verificar se os produtos são novos, sem uso anterior, e se foram entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e sem avarias;
- Realizar o recebimento provisório dos materiais, mediante conferência sumária das quantidades e condições aparentes dos produtos entregues, encaminhando as informações necessárias para o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais atrasos, vícios, irregularidades, avarias ou desconformidades identificadas nos materiais fornecidos;
- Solicitar ao Gestor do Contrato as providências necessárias para que a Contratada realize a correção, substituição ou complementação dos materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas, sem ônus para a Administração;
- Registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução contratual, indicando as providências adotadas e aquelas que dependam de encaminhamento ao Gestor do Contrato;
- Verificar a documentação fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, atestando-a após a devida conferência, dentro dos limites de sua atribuição;
- Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha conhecimento, em decorrência da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório ou da conclusão das correções eventualmente necessárias, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas na contratação.

A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades, não sendo realizado o recebimento definitivo enquanto persistirem pendências de responsabilidade da Contratada apontadas pela fiscalização.

O recebimento provisório ficará condicionado, quando cabível, à realização das verificações necessárias no momento da entrega, bem como à apresentação dos manuais, instruções, certificados de garantia ou demais documentos eventualmente exigidos.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados, observadas as disposições legais e de garantia aplicáveis.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 8 de 14

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

a) data de emissão;
b) número do contrato ou instrumento equivalente;
c) identificação do órgão contratante;
d) descrição do objeto fornecido, em conformidade com o Termo de Referência;
e) quantidade entregue;
f) valor a pagar; e
g) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes certidões de regularidade, quando exigíveis:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/CPEND);
b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 9 de 14

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigente. O valor estimado para a aquisição é o montante de de **R$ 68.606,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Código	Código	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Médio	Valor Médio Total
1	59745	018.001.153	Bola de futebol adulto, tamanho nº 5, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 68 a 70 cm e peso entre 410 e 450 g, destinada à prática de futebol de campo. Deve possuir câmara interna que proporcione adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico, com acabamento que favoreça o controle, condução, passes e chutes. Produto novo, sem uso, acompanhado de embalagem adequada.	UN	40	R$ 288,03	R$ 11.521,20
2	59748	018.001.156	Bola de futebol infantil, tamanho nº 4, com circunferência aproximada de 63,5 a 66 cm e peso entre 350 e 390 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futebol de campo infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.	UN	40	R$ 150,58	R$ 6.023,20
3	59746	018.001.154	Bola de futsal adulto, tamanho nº 4, confeccionada em material sintético de alta resistência, com circunferência aproximada de 62 a 64 cm e peso entre 400 e 440 g, destinada à prática de futsal. Deve possuir câmara interna com adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade, formato esférico e características que proporcionem controle, precisão e estabilidade durante passes, condução e chutes. Produto novo e sem uso, com acabamento de qualidade e adequada resistência para utilização em treinos, jogos e competições.	UN	30	R$ 388,87	R$ 11.666,10
4	59747	018.001.155	Bola de futsal infantil, tamanho nº 3, com circunferência aproximada de 55 a 58 cm e peso entre 350 e 380 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com câmara interna para adequada retenção de ar, revestimento resistente à abrasão, boa durabilidade e formato esférico. Destinada à prática de futsal infantil, proporcionando adequado controle, condução, passes e chutes. Produto novo e sem uso.	UN	40	R$ 243,16	R$ 9.726,40

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documentoAssinado/227957. Folha 10 de 14

5	59749	100.006.645	Kimono infantil para jiu-jítsu, composto por jaqueta, calça e faixa branca, confeccionado em tecido de alta resistência, indicado para treinamentos e atividades esportivas infantis. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. Produto novo e sem uso. Kimono infantil para jiu-jítsu com faixa, composto por: • 01 jaqueta; • 01 calça; • 01 faixa branca.	CONJ	145	R$ 204,62	R$ 29.669,90

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Ficha: 1201 **Unidade:** 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER **Funcional:** 27.812.0901.2306.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será INTEGRAL para cada item adjudicado, observados os quantitativos, especificações e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 11 de 14

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12. OBRIGAÇÕES

12.1 São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 12 de 14

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 São obrigações da Contratada:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 13 de 14

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência /MS, 12 de novembro de 2026.

_____

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227957. Folha 14 de 14